



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1082/1997

TORNA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO "O DIA DA CASA DE PORTUGAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada no âmbito do município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal", a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Pierre de Freitas
Vereador